

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - MOGNO HOTEIS
CNPJ nº 34.197.776/0001-65 - Código de Negociação: MGHT11
("Fundo")

COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição com sede no município e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administradora"), e a **VALORA RENDA FIXA LTDA.**, com sede no município e Estado de São Paulo, na Pres. Juscelino Kubitschek, 1830- Conjunto 32, Torre 2, inscrita no CNPJ sob o nº 17.482.086/0001-39 ("Gestora"), na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do Fundo, vêm, por meio deste, informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

- I. Em complemento ao Fato Relevante de [09/07/2024](#) e ao Comunicado ao Mercado de [27/08/2024](#), a Gestora informa que foi convocada Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 128ª e 129ª séries das 4ª Emissão (IF 19K1145398 E 19K1145463) da OPEA Securitizadora S.A para deliberar sobre a sustação do vencimento antecipado automático dos CRIs em razão da inadimplência ("AEC CRIs"). Na AEC CRIs realizada em 03/09/2024, o Gestor, em nome do Fundo solicitou a suspensão da mesma, em função da recente aquisição da Selina pela Collective, propondo sua reinstalação para o dia 18/10/2024.
- II. Em paralelo, o Gestor encaminhou notificação extrajudicial à Collective para que fosse apresentado um plano de ação referente à operação brasileira, com prazo de resposta até 16/10/2024. A Gestora informa que até o presente momento não recebeu qualquer resposta da Collective.
- III. Diante disso, a Gestora optou por contratar um assessor legal para conduzir a adoção de medidas jurídicas cabíveis no processo mencionado.
- IV. Ainda, a Gestora informa que a AEC CRIs foi reinstalada em 18/10/2024, sendo que o pleito de sustação do vencimento antecipado dos CRIs foi rejeitado, permitindo assim a retomada do vencimento antecipado dos CRIs, em razão da inadimplência, cuja Ata pode ser acessada através do seguinte link:
<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=761285&cvm=true>
- V. A Gestora destaca que tentou realizar, com todos os esforços e de forma pacífica, solucionar as questões decorrentes do inadimplemento por parte das empresas do grupo Selina, visando restabelecer a adimplência dos aluguéis e dos CRIs devidos ao Fundo, mantendo um estreito relacionamento com a diretoria local da Selina, oferecendo suporte na análise de opções viáveis para uma eventual reestruturação da empresa, com o objetivo de possibilitar a retomada dos pagamentos dos CRIs, levando-se em conta a ausência de garantia real nos CRI, com amortizações insuficientes para redução do saldo devedor e sem pagamento da correção monetária mensal.

Por fim, a Administradora e Gestora informam que manterão seus cotistas e o mercado em geral informado a respeito de qualquer evolução da situação ora presente.

São Paulo, 22 de outubro de 2024

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.

e

VALORA RENDA FIXA LTDA.